

Edital ingresso nº 01/2024-2

***CURSO TÉCNICO PROEJA –  
VAGAS REMANESCENTES E  
CADASTRO DE RESERVA***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **ÍNDICE**

<b>1 CRONOGRAMA</b>	<b>3</b>
<b>2 TIPO DE CURSO OFERTADO</b>	<b>3</b>
<b>3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES</b>	<b>3</b>
<b>4 COMO SE INSCREVER</b>	<b>4</b>
<b>5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>4</b>
<b>6 MATRÍCULA</b>	<b>5</b>
<b>7 DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - Portaria MEC nº 2.027/2023</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II – COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (Proeja)</b>	<b>11</b>

## EDITAL DE INGRESSO N° 01/2024-2

O Diretor Geral do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Câmpus Canoinhas torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para o curso Proeja/Técnico integrado ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados pelo IFSC - câmpus Canoinhas, segundo semestre de 2024.

O IFSC não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

### 1 CRONOGRAMA

<b>01/10 a 03/10/2024</b>	Período de <b>inscrições</b> pelo link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvJEYI4ws4GH31VIROx6y-IBVcG1nGYry6ka0xwqauyFLVAw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvJEYI4ws4GH31VIROx6y-IBVcG1nGYry6ka0xwqauyFLVAw/viewform</a>
<b>04/10/2024</b>	Publicação dos candidatos <b>aprovados em 1ª chamada</b>
<b>04/10 e 07/10/2024</b>	<b>Matrícula</b> dos aprovados em 1ª chamada
<i>*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas</i>	

### 2 TIPO DE CURSO OFERTADO

**2.1** O curso **Proeja/Técnico** integrado ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinado aos candidatos com 18 anos ou mais e que não concluíram o ensino médio na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**2.2** Para ingressar no curso **Proeja/Técnico**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.

**2.3** Estão sendo ofertadas **10 vagas remanescentes** neste edital, as quais serão preenchidas por ordem de inscrição e, realizado o Cadastro de reserva. A distribuição das vagas pelo sistema de cotas está disponível no anexo I deste edital.

### 3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES

**3.1** O IFSC oferece 50% das suas vagas em cursos técnicos para estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas. As demais vagas são oferecidas por Ampla Concorrência.

**3.1.1** Estudantes que frequentaram escolas privadas com bolsa não têm direito a ocupar vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

**3.2** As vagas remanescentes ofertadas neste edital seguem o previsto na Portaria MEC Nº 2.027/2023.

**3.3** O preenchimento das vagas será destinado primeiramente aos candidatos **autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência** e, posteriormente, complementados por candidatos **de escolas públicas brasileiras**.

**3.3.1** Para o curso **Proeja/Técnico**, é necessário comprovar o **ensino fundamental**

integralmente em escolas públicas brasileiras;

**3.4** Caso não haja mais candidatos para ocupar as vagas prioritárias, estas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

**3.5** Para concorrer às cotas das vagas remanescentes, o candidato deverá responder o questionário de inscrição e optar por uma das modalidades de concorrência que o sistema apresentar. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas no Anexo II deste edital.

#### **4 COMO SE INSCREVER**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.2** A inscrição será feita, **exclusivamente por formulário eletrônico**, conforme cronograma deste edital.

**4.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores do câmpus Canoinhas. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento, no endereço **Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde.**

**Canoinhas – SC**, ou pelo WhatsApp **(47) 99761 -0683** [Link](#)

**4.3** O candidato deverá efetuar a inscrição pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvJEYI4ws4GH31VIROx6y-IBVcG1nGYry6ka0xwqauyFLVAw/viewform>

**4.3.1** O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

**4.3.2** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**4.3.3** O candidato poderá solicitar alteração dos seus dados de inscrição, se necessário, a Secretaria Acadêmica pelo endereço eletrônico [secretaria.can@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.can@ifsc.edu.br)

#### **5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada por **Ordem de Inscrição e Modalidade de Concorrência**, conforme cronograma do item 1 deste edital.

**5.2** A partir da **ordem de inscrição** o sistema fará a classificação por curso considerando, primeiramente, os **candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência**, complementados por candidatos que tenham  **cursado integralmente em escola pública brasileira** e, posteriormente, a  **ampla concorrência**.

**5.3** Será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/eja> a lista completa dos inscritos, data e hora da inscrição realizada, e modalidade de concorrência.

**5.4** O resultado contendo os aprovados dentro do número de vagas e a relação com a ordem de classificação do cadastro reserva serão divulgados na seção no site do IFSC câmpus Canoinhas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/eja>.

**5.5** Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas, quando houver, pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/eja>. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato.

## **6 MATRÍCULA**

### **6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**6.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**6.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**6.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

### **6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**6.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus Canoinhas, a partir da entrega da documentação.

**6.2.2** O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito **presencialmente**, na Secretaria Acadêmica do Campus Canoinhas, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

**6.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**6.2.4** O candidato aprovado que não apresentar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**6.2.5** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

### **6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**6.3.1** Os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

**a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

**b)** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

**c)** Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. O candidato que não possuir certificado de conclusão de ensino fundamental ou histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste edital. Nesse caso, a própria aptidão para acompanhar o curso será a avaliação diagnóstica dos saberes e domínios importantes para seu ingresso.

**d) Para candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

**e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

**f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

**a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

**b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

**c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

**d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

**e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**6.3.2 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.3.3** Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

### **DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA COTISTAS**

**6.3.4** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas, além dos documentos acima mencionados, deverão encaminhar os documentos abaixo:

**a) Para candidatos de cursos Proeja/técnicos:** Histórico escolar do ensino fundamental contendo todas as séries/anos - (frente e verso);

**b) Para candidatos de cursos Proeja/técnicos:** Declaração preenchida de que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira;

**c) Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos):** autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida;

**d) Candidatos indígenas:** apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a declaração de Pertencimento Ético de Comunidade Indígena;

**e) Candidatos quilombolas:** autodeclaração de quilombola preenchida e declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade;

**f) Candidatos com deficiência:** comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, sem prazo de validade quando deficiência irreversível, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

**f.1) Candidatos surdos:** comprovação da condição por meio de laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

**Parágrafo Único:** a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas estará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota, e será cancelada em caso de indeferimento.



**6.3.5** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**6.3.6** Documentos apresentados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

**6.3.7 Local e horário de entrega da documentação:**

Câmpus	Endereço	Horário
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC	Das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h

**6.3.8** Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**6.4** O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado no final da lista de espera da ampla concorrência podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

**6.5 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

Câmpus	E-mail	Telefone
Canoinhas	<a href="mailto:secretaria.can@ifsc.edu.br">secretaria.can@ifsc.edu.br</a>	(47) 99761-0683

**6.5.1** O endereço de **e-mail listados acima** é exclusivamente para **dúvidas** relacionadas à documentação de matrícula e ao início das aulas.

**6.5.2** Para saber a data de início das aulas entre em contato com a Secretaria Acadêmica do Câmpus Canoinhas pelo e-mail [secretaria.can@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.can@ifsc.edu.br) ou pelo whatsapp (47) 99761-0683

**7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar à Secretaria Acadêmica do câmpus Canoinhas pelo e-mail [secretaria.can@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.can@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**7.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**7.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**7.5** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**7.6** A Direção Geral do câmpus Canoinhas divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

**7.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFSC câmpus Canoinhas.

Canoinhas, 01 de outubro de 2024

Joel José de Souza  
Diretor Geral



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - PORTARIA MEC Nº 2.027/2023**

CAMPUS CANOINHAS										
CURSO	Turno / Duração / Vagas totais	Vagas ampla concorrência	Modalidades de concorrência							
			Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
			Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa.				Candidatos independente da renda			
			PPI (LBPI)	Q (LBQ)	PcD (LBPCD)	EP (LBEP)	PPI (LIPPI)	Q (LIQ)	PcD (LIPCD)	EP (LIEP)
<b>PROEJA</b>	<b>Vespertino 5 semestres  10 vagas totais</b>	<b>5 vagas</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

LB - Candidatos baixa renda

LI - Candidatos independente da renda

PPI – Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas Q – Candidatos autodeclarados quilombolas

PcD – Candidatos que sejam pessoas com deficiência

EP – Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras

## **ANEXO II – COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES**

**1** O total de vagas por curso e turno será ocupado entre os candidatos inscritos respeitando a priorização de vagas, estabelecida pela Portaria nº 2.027/2023, conforme abaixo:

- a) Preto, parto, indígena;
- b) Quilombola;
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Escola Pública Brasileira e;
- e) Ampla Concorrência.

**2** O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência dentre as opções disponíveis no formulário de inscrição.

**3** As vagas serão inicialmente ocupadas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Se restarem vagas, serão destinadas aos candidatos autodeclarados quilombolas e assim, sucessivamente, por candidatos com deficiência, escola pública brasileira e ampla concorrência.

**4** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à vaga prioritária ocupada para qual foi aprovado, e terá sua matrícula cancelada em caso de indeferimento.

**4.1** Os **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

**4.1.1** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

**4.2** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

**4.3** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.

**4.4** Os candidatos aprovados pela cota para **peessoas com deficiência** deverão encaminhar os laudos médicos.

**4.4.1** A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.

**4.4.2** O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

**4.5** Os **candidatos aprovados como oriundos de escola pública brasileira** deverão comprovar esta situação por meio de histórico escolar.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR (PROEJA)**

Eu,.....,  
declaro.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
..... (descrever  
onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura